



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 295/89

Dispõe sobre a criação de uma escola Municipal de 1º Grau, e dá outras providências.

O Exmº. Sr. PEDRO LUIZ BALAN, Prefeito Municipal de Eldorado-MS; no uso de suas atribuições legais - faz saber que...

A Câmara Municipal de Eldorado-MS; - aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal de 1º Grau localizada na Fazenda Jangada, de propriedade do Sr. Renato Turquino.

Parágrafo Único - A Escola de que trata esta Lei terá a denominação de "Escola Municipal de 1º Grau "Fazenda-Renato Turquino".

Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a colocação de pessoal docente e dos recursos necessários ao funcionamento da escola nos moldes do sistema Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO- 19 de Abril de 1.989.


Pedro Luiz Balan
Prefeito Municipal